



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.450 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.810/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2.004.339039-067 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 160.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02.03.03.13.391.1301.2.338.339039-079 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 30.000,00

02.03.05.16.482.1601.2.116.339039-100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 130.000,00

Total R\$ 160.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda